



Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

MEMÓRIA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 20 de outubro de 2021

Horário: 10 horas

Local: Sala de Reuniões Plenárias do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 – ABERTURA

O Presidente do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, fez a abertura da 7ª Reunião Extraordinária cumprimentando as autoridades que acompanhavam a sessão de forma virtual, bem como os presentes. Passou a palavra ao Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior para discorrer sobre as duas matérias da pauta para deliberação, quais sejam, a Resolução para definição do preço da energia da Usina de Angra 3 e a Resolução que trata da Segurança Cibernética do Setor Elétrico. E ainda, a análise de um tema Extrapauta, trazido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que envolve a Resolução CNPE nº 14, de 9 de dezembro de 2020, que trata do Novo Modelo de Comercialização de Biodiesel.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Senhor Anderson Marcio de Oliveira, Diretor de Programa da Secretaria Executiva, dando início à apresentação da Resolução que propõe as Diretrizes para a definição do preço da energia de Angra 3, fez em resumo das ações promovidas a partir de 2018 para viabilizar a finalização da construção da Usina Termonuclear Angra 3.

Destacou que a Lei nº 14120, de 1º de março de 2021, é o arcabouço jurídico que dá legitimidade para a aprovação do preço energia resultante do estudo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, tendo como premissas a viabilidade econômico-financeira do empreendimento em condições de mercado, observados os princípios da razoabilidade e da modicidade tarifária.

Lembrou ainda, que cabe a Empresa de Pesquisa Energética - EPE uma avaliação do impacto ao consumidor, uma vez definido o preço de energia.

Abordou as razões para a definição dos parâmetros do preço da energia, desde o processo de capitalização da Eletrobras até a definição final do preço a ser aprovado pelo CNPE em 2022. Em seguida especificou os parâmetros propostos, como o custo de capital próprio em 8,88%, valor este que partiu do próprio BNDES e a data base de corte para remuneração do capital do empreendimento, 30 de junho de 2020, ressaltando que os mesmos serão levados em conta pelo BNDES no momento da precificação.

Na sequência detalhou as implicações decorrente da decisão desta definição, detalhando os riscos separadamente para consumidor, o acionista e Eletrobras.

Ainda sobre o tema, apresentou mais algumas disposições contidas na Resolução, sendo uma que prevê a revisão extraordinário por parte da Aneel e a outra, a redução do EPC e reflexo no preço definido.

Na continuidade, o Secretário-Executivo do CNPE deixou em tela a apresentação com a proposta de resolução e concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta.

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, em seguida, passou a palavra ao Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, Paulo César Magalhães Domingues, para apresentar a Resolução que aprova as diretrizes sobre Segurança Cibernética para o Setor Elétrico, considerando os aspectos de prevenção, tratamento, resposta e resiliência sistêmica.

Dessa forma, iniciou a apresentação explicando que o avanço da digitalização e a informatização de serviços das empresas e entidades ligadas ao setor elétrico propiciam ataques cibernéticos que podem comprometer a prestação de serviço, causar transtornos a sociedade e prejuízos às empresas.

Pontuou que o CNPE por meio da Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2021, considerou que a segurança das instalações para a prestação de serviço de energia era essencial ao País, instituindo assim, um grupo de trabalho formado por representantes do MME, Gabinete de Segurança Institucional - GSI, Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, Empresa de Pesquisa Energética – EPE e por fim, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para tratar do tema.

Na sequência, foi convidada a Diretora de Gestão Corporativa da EPE, Angela Livino de Carvalho, para apresentar os resultados do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho, para aprovação do CNPE. Registrou que ao longo dos trabalhos, foram convidados especialistas em Segurança Cibernética, tais como PWC, Siemens, Huawei, Deloitte e Gather, que auxiliaram nesse processo com informações relevantes.

A Diretora Angela fez síntese dos Decretos relevantes para a construção da proposta em pauta, contextualizou o cenário atual, ligando o crescimento da digitalização e o aumento de acidentes cibernéticos com os objetivos da legislação, que seriam: a necessidade de implementar políticas públicas de segurança cibernético, incentivar o compartilhamento de informações, promover a gestão, a avaliação e o tratamento dos riscos de segurança, realizar avaliações de maturidade, adotar políticas de segmentação entre redes e, por fim, estabelecer procedimentos de resposta rápida.

Elencou as sete diretrizes propostas na Resolução, sendo algumas sob a coordenação do Ministério de Minas e Energia e outras compartilhadas pela Agência Reguladora Aneel e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Por fim, a Diretora, ao encerrar a apresentação, citou várias recomendações técnicas propostas no relatório apresentado pelo GT.

A palavra foi aberta a contribuições, o Embaixador Sarquis José Buainain Sarquis, representando o Ministério das Relações Exteriores - MRE, manifestou estar de acordo e em consenso com a aprovação dessa Resolução, destacando que o tema, na esfera do Itamaraty, tem ganho cada vez mais destaque, tendo em vista o interesse crescente por parte dos parceiros e ratificou a necessidade do Brasil, em todas as esferas, se estruturar, domesticamente e internacionalmente no tocante à segurança cibernética.

Em seguida, o Presidente do CNPE parabenizou a EPE pelo trabalho realizado, registrando a governança em relação às diretrizes indicadas na Resolução, em especial por parte do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, mas também por outros órgãos que administram o setor de infraestrutura no Brasil.

Não havendo contribuição adicional a matéria foi aprovada por unanimidade.

Continuando, o Secretário-Executivo do CNPE anunciou o item Extrapauta passando a palavra ao Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Guilherme Bastos, para análise da proposta de postergar o prazo do leilão estabelecido na Resolução CNPE nº 14, de 9 de dezembro de 2020, que trata do Novo Modelo de Comercialização de Biodiesel.

O Secretário de Política Agrícola iniciou a apresentação reafirmando a posição do MAPA, de modo favorável ao novo modelo de comercialização do biodiesel, com o encerramento dos leilões públicos, entretanto enfatizou o aleta do setor produtivo sobre o acúmulo de créditos de ICMS, a solicitação do COMSEFAZ para o ajuste do Convênio nº 110/2007.

Dessa forma, deu conhecimento aos Conselheiros, para simples contextualização, o atual modelo de Faturamento do Biodiesel, uma amostra da margem líquida das Usinas, um estudo sobre a estimativa do Aumento de Custos e por fim dissertou sobre como as mudanças regulatórias podem afetar a percepção de negócios no Brasil.

Nesse contexto e de acordo com o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 66, de 14 de outubro de 2021, que estabeleceu o SubGT – Biodiesel e o prazo curto solicitado pelo COMSEFAZ, bem como o envolvimento do Ministério da Economia em todas as rodadas do processo, o MAPA solicitou a retirada de pauta da prorrogação dos leilões.

O Secretário-Executivo do CNPE, atendendo a demanda do MAPA, retirou a proposta de prorrogação dos leilões de aquisição do Biodiesel da pauta. O Presidente do CNPE julgou importante que fosse apresentada por parte do Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, para o amplo conhecimento dos conselheiros, sobre as questões relacionadas ao setor de biocombustíveis e do posicionamento do Ministério de Minas e Energia sobre a postergação dos leilões.

Nessa ceara discorreu sobre o assunto, informando já havia definido pelo CNPE desde dezembro do 2020, quando da decisão da Resolução CNPE nº 14, de 2020, tendo sido objeto de avaliação prévia no âmbito da Iniciativa Abastece Brasil.

Por fim, foram pontuados todos os fundamentos, estudos técnicos, o empenho da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o novo modelo de regulação, o amplo debate com a sociedade, a segurança jurídica e todas as diretrizes que justificam a entrada do Novo Modelo de Comercialização do Biodiesel, em 1º de janeiro de 2022.

3 - ASSUNTOS GERAIS – APRESENTAÇÃO

Aprovada a Memória da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 6 de setembro de 2021.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, passou a palavra ao Presidente do Conselho Nacional de Política Energética, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE agradeceu a participação de todos, parabenizou as apresentações e resoluções aprovadas.